
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
INSTITUIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
FIBROMIALGIA - CIPF**

Lei nº367, de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre instituir a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia - CIPF no âmbito do município de Tenente Ananias/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tenente Ananias, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, destinada a facilitar a identificação e o atendimento preferencial da pessoa com fibromialgia nos serviços públicos e privados localizados no Município.

Art. 2º A CIPF será expedida pelo órgão competente da Prefeitura de Tenente Ananias, mediante solicitação do interessado ou de seu representante legal, acompanhada dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – comprovante de residência no Município de Tenente Ananias;

III – laudo médico emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo o diagnóstico de fibromialgia, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde ou pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 3º A CIPF terá validade de cinco anos, podendo ser renovada mediante apresentação de novo laudo médico.

Art. 4º A apresentação da CIPF assegurará:

I – atendimento preferencial nos serviços públicos municipais, especialmente nas unidades de saúde e repartições administrativas;

II – atendimento preferencial em estabelecimentos privados localizados no Município que prestem serviços de saúde ou essenciais, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar versão digital da CIPF, com a mesma validade e eficácia da versão física.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2025.**

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7567970D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025. Edição 3686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>